

LEI N.º 0097/98 DE 29/10/98

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO AS PESSOAS ATINGIDAS PELO GRANIZO DE 10/10/98 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HONORATO PEDRO ACCORSI, Prefeito Municipal de Jupiá , Estado de Santa Catarina, **faço saber** a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º:-Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder auxílio financeiro às pessoas residentes no município, que tiveram suas edificações atingidas pelo granizo na noite do dia 10/10/98.

Parágrafo primeiro:- O auxílio financeiro será feito através da aquisição de telhas destinadas a repor as coberturas das residências, aviários, galpões e chiqueiros ativos, atingidos pela intempérie, segundo levantamento técnico realizado pelo COMDEC.

Parágrafo segundo:- O auxílio ficará limitado a 50% (cinquenta por cento) das telhas necessárias à reposição para proprietários, de modo geral, desde que não possuam seguro de suas edificações contra intempérie, ressalvados os casos de pessoas carentes, quando poderá atingir até 100% (cem por cento) do custo de reposição, cabendo à Comissão Municipal de Defesa Civil a análise de cada caso e o enquadramento do percentual do auxílio.

Art.2º:-As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de recursos constantes no:

05.00 - Departamento de Agricultura Meio Ambiente e Obras.

05.03 - Setor de Agricultura

Projeto Atividade: 041.40782.034 - Assistência ao Produtor Rural.

Elemento: 3130 - Serviços Terceiros e Encargos.

03.00 - Secretaria de Administração e Fazenda

03.01 - Secretaria de Administração

Projeto Atividade: 030.70212003 - Manutenção das Atividades da Administração do Município.

Elemento 3130 - Serviços Terceiros e Encargos.

Art.3º:- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º:-Revogam-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal de Jupiá (SC), em 29 de outubro de 1998.

HONORATO PEDRO ACCORSI
Prefeito Municipal